Sem efeito.

Lei nº 3.500, de 20 de outubro de 1976

Pedindo abertura de crédito suplementar.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes, resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertos os créditos suplementares abaixo, destinados ao reforço das seguintes dotações do orçamento em vigor:

Sem efeito. Sec.

Lei nº 3.500, de 21 de outubro de 1.976

Concede uma gratificação e abre crédito especial.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido uma gratificação de Cr$ 130,00 por mês a servidora Maria Aparecida Batista, pelo serviço que presta além de sua atribuição na distribuição de alimentos vindos da C.N.A.E para estabelecimentos de ensino.

Art. 2º - Para o pagamento da despesa de que trata esta lei fica anulada parcialmente a seguinte dotação do orçamento em vigor:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade: 06 Serviço de Obras Públicas.
Função: 10 Habitação e Urbanismo.
Programa: 60 Serviço de Utilidade Pública.
Sub-Programa: 5750 - Vias Públicas.
4.1.1.0-01 : Obras Públicas 01$390,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroargindo os seus efeitos a partir de 1º de outubro deste exercício.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir fão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 21 de outubro de 1976.

[signature]

Regº e pubº nesta secretaria na mesma data.

Aux. sec. em com. [signature]

Lei 3.501, de 21 de outubro de 1976

Abre créditos suplementares.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes, resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam abertos os creditos suplementares abaixo, destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentá